

Homologação  
2019.06.01  
fmrh  
**utad**

Exmo. Senhor  
Reitor da UTAD

Decorrida, em 22-05-2019, uma reunião do Júri do procedimento concursal para recrutamento de 1 Professor Auxiliar da área de **Psicologia – Psicologia da Educação e do Desenvolvimento**, e tendo em conta o disposto no artigo 10.º, n.º 8 do Regulamento n.º 106/2019 - Regulamento Geral dos Concursos para Recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da UTAD, junto envio a V. Ex.ª a **lista definitiva de admissão/exclusão de candidatos para homologação**.

Com os melhores cumprimentos,

Vila Real, 31 de maio de 2019

  
O Presidente do Júri

Prof. Doutor Artur Fernando Arede Correia Cristóvão

**LISTA DEFINITIVA DE ADMISSÃO/EXCLUSÃO****Procedimento concursal para o recrutamento de 1 Professor Auxiliar***Aviso n.º 2143/2019 - Área de Psicologia**Subárea disciplinar/científica de Psicologia da Educação e do Desenvolvimento***Candidatas admitidas:**

Diana da Silva Dias

Inês Moura de Sousa Carvalho Relva

**Candidatos excluídos:**

Ana Ilsa Salgado Figueira (a)

Hélder Miguel Graça Fernandes (b)

Maria de Lurdes Gomes Neves (c)

Paulo Jorge Ramalho Cunha (d)

Teresa Silva Dias (e)

**Motivos de exclusão:**

(a) – Não foi admitida ao concurso, em mérito absoluto, baseado nos pontos IV.4 do Aviso, designadamente por não cumprir os critérios das alíneas a) e c): o currículo científico está manifestamente fora da subárea disciplinar/científica do concurso, como se pode constatar pela atividade desenvolvida, não ficando demonstrada suficiente e adequada experiência letiva, de coordenação e participação em projetos pedagógicos, de orientação de estudantes, de publicação científica ou de participação em atividades de investigação;

(b) - Não foi admitido ao concurso, em mérito absoluto, por não cumprir o requisito previsto no ponto IV.4, alínea a), designadamente pelo currículo científico do candidato estar manifestamente fora da subárea disciplinar/científica do concurso, mostrando-se o seu currículo científico e académico insuficiente para o exercício adequado às funções para que é aberto o procedimento;

(c) – Não foi admitida ao concurso, em mérito absoluto, baseado nos pontos IV.4 do Aviso, designadamente por não cumprir os critérios das alíneas a) e c): o currículo científico está manifestamente fora da subárea disciplinar/científica do concurso, como se pode constatar pela atividade desenvolvida, não ficando demonstrada suficiente e adequada experiência letiva, de coordenação e participação em projetos pedagógicos, de orientação de estudantes, de publicação científica ou de participação em atividades de investigação;

(d) - Não foi admitido ao concurso, em mérito absoluto, baseado nos pontos IV.4 do Aviso, designadamente por não cumprir os critérios das alíneas a) e c): o currículo científico está manifestamente fora da subárea disciplinar/científica do concurso, como se pode constatar pela atividade desenvolvida, não ficando demonstrada suficiente e adequada experiência letiva, de coordenação e participação em projetos pedagógicos, de orientação de estudantes, de publicação científica ou de participação em atividades de investigação;



(e) – Não foi admitida ao concurso, em mérito absoluto, pelo facto da experiência de docência ser muito reduzida na subárea para que foi aberto o concurso, sendo a orientação de dissertações ou afins na área do Desporto e Educação Física. Relativamente à produção científica (livros, artigos) dos últimos cinco (5) anos, devidamente comprovada, também versa áreas não diretamente relacionadas com a subárea em que foi aberto concurso, centrando-se na área da responsabilidade social e do desporto e atividade física.

Vila Real, 22 de maio de 2019

O Presidente do Júri

